

**TERMO DE JULGAMENTO**  
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº AP-007/2023**

**Objeto:** Contratação de "Serviços de Outsourcing de Impressão com assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e especializada e reposição de peças e suprimentos".

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº AP-007/2023**, publicado em 10/07/2023, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas candidatas **LIBERINO LOPES VALENTE JUNIOR (CNPJ 02.904.254/0001-60)** e **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA (CNPJ 07.385.089/0001-09)** manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para o Lote Único nos valores totais de **R\$ 24.468,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)** e **R\$ 13.947,12 (Treze mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos)** respectivamente.

No julgamento da proposta comercial recebida pelas empresas, a Comissão de Controle de Compras comunica que para o lote único, todas as candidatas cumpriram com o disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-007/2023** apresentando proposta em acordo com o preço médio estipulado.

No julgamento da proposta comercial de menor valor, recebida pela empresa **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para Tomada de Preços nº AP-007/2023.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA para o Lote único** a candidata **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Recursos humanos e financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.

---

[Izabella Cristina Correia de Resende](#)

**Gerente de projeto**